

RESULTADO DO RECURSO DE ANÁLISE DE RENDA

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

5ª MATRÍCULA PRESENCIAL

Resultado de recurso de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), processos seletivos SISU - 2016/1, PISM (triênio 2013- 2015), Vestibular 2016.

DEFERIDO	Apresentação de documentação pendente em fase de recurso e preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO MOTIVO 1	Permanência de documentação incompleta inviabilizando conclusão de avaliação socioeconômica.
INDEFERIDO MOTIVO 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância (CONGRAD) implicando em perda do direito a vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - foi encaminhado por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisub@ufjf.edu.br ou na Central de Atendimento localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, até o dia **04/07/2016**, no horário de **8h às 17h**.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso em última instância contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF (CONSU). O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na **Central de Atendimento** localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, até o dia **04/07/2016**, no horário de **8h às 17h**. No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento Portaria CDARA 01/2016 - “Orientações para Matrícula”.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2016.

Equipe de Avaliação Socioeconômica.

NOME	CPF	RESULTADO
ANA CAROLINA CERQUEIRA CHAVES	103.XXX.XXX-73	INDEFERIDO – MOTIVO 1
JOÃO WESLEY DE SOUZA FELIX	128.XXX.XXX-00	DEFERIDO
MATHEUS DAVID BOECHAT BORGES	124.XXX.XXX-07	MATRÍCULA CANCELADA
PEDRO HENRIQUE LIBERIO SIRIO	100.XXX.XXX-47	INDEFERIDO – MOTIVO 1
VICTOR MATHEUS VIANA CORREA	109.XXX.XXX-25	INDEFERIDO – MOTIVO 2